

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em **LEI Nº 4.769** **de 20 de dezembro de 2017.**
21/12/17 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *W. L. S.*

Autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Alfenas para fins sociais.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Conselho Central de Alfenas, da Sociedade de São Vicente de Paulo, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, caritativa e de assistência social, com sede Av. Dr. Lincoln Westin da Silveira, nº 997, bairro Campinho, nesta cidade de Alfenas, MG, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, correspondente uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) inserida e a ser desmembrada de um terreno maior, com área total de 6.327,00 m² (seis mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados), localizado à Rua Umbelina da Silveira Pinto, bairro Jardim América I, conforme croqui e memorial descritivo correspondentes ao Anexo Único desta lei, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 46.123, tendo a área a ser doada sido avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º Na referida área será construído um galpão destinado ao armazenamento e organização, para posterior doação à população carente, de materiais de construção civil recebidos pela Entidade donatária em doação, como também a “Casa do Idoso”, destinada ao acolhimento especial de idosos em situação de vulnerabilidade.

§ 2º O início da construção das instalações mencionada no §1º deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei.

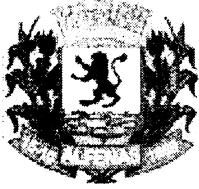
§ 3º Fica concedido à entidade donatária o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras no local.

§ 4º Na escritura pública de doação a ser lavrada deverá constar cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como a perda das benfeitorias porventura ali existentes, sem qualquer direito de retenção ou indenização, na ocorrência das seguintes situações:

I – não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras fixados nos §§ 2º e 3º deste artigo; e

II – utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista no §1º deste artigo.

2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

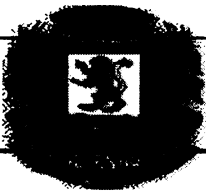
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 2º O referido imóvel, no ato da formalização da escritura pública de doação e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, tornando-se indivisível e intransferível pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da lavratura da referida escritura, sob pena de anulação automática da escritura de doação e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal



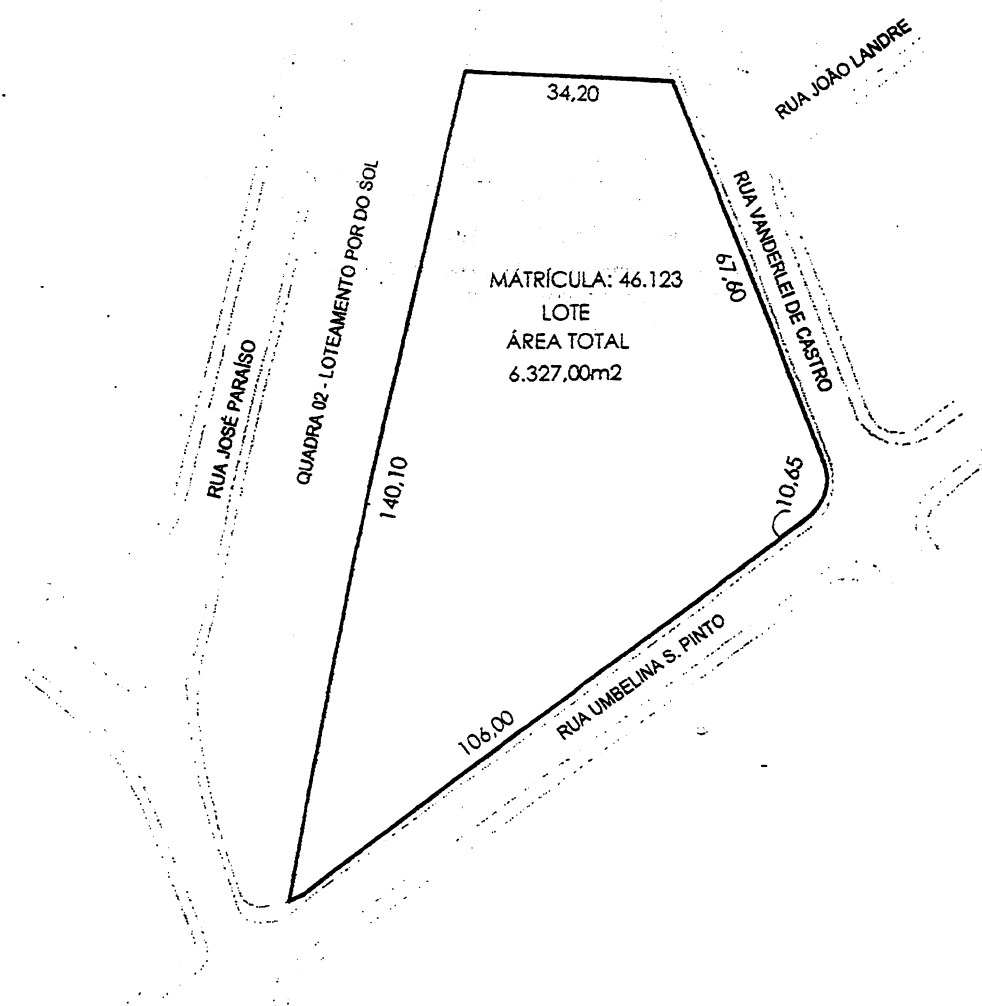
Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Montsino, 347 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3038-1500

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br



- DESENHO SEM ESCALA
- CONFRONTAÇÕES E DELIMITAÇÕES INFORMADAS PELO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Geografia
Superintendência de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EDUARDO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CREA MG 7371

RUA DOIS (atual Rua Umbelina da Silveira Pinto)
JARDIM AMÉRICA I - ALFENAS/MG

ÁREA INSTITUCIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

ÁREA DO TERRENO 6.327,00m²

FOLHA: 2/3

ÁREA A SER DESMEMBRADA

DATA: NOVEMBRO



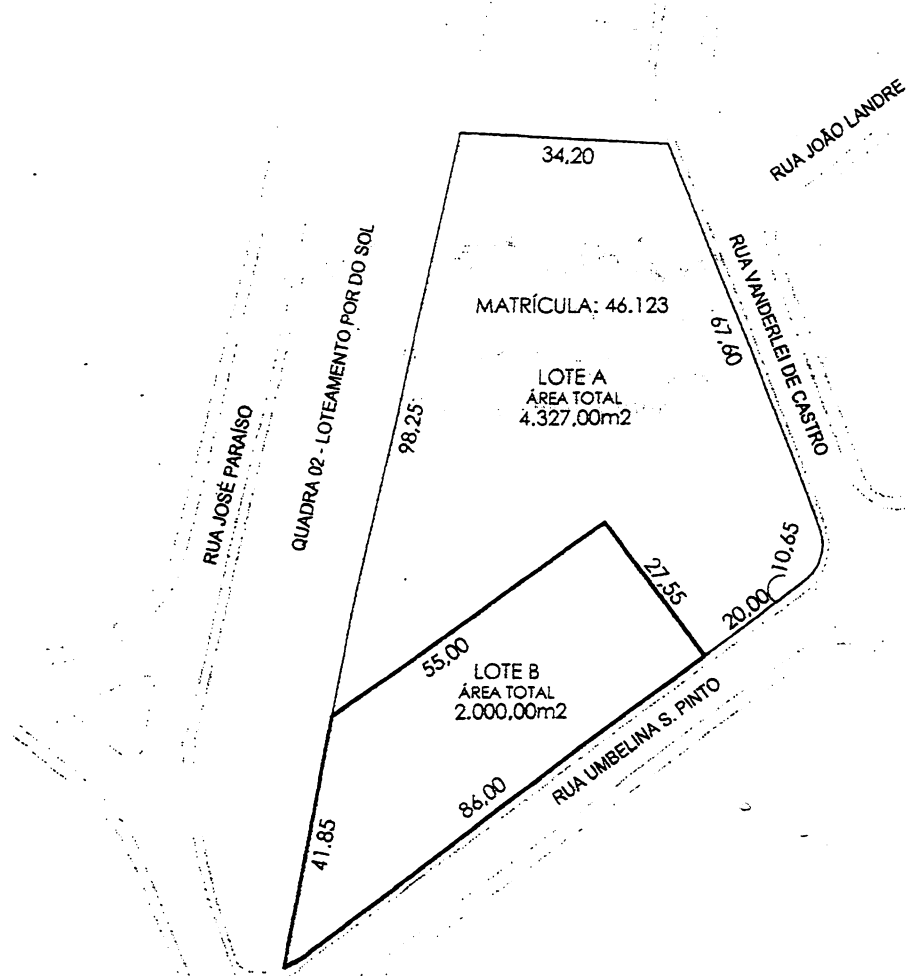
Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praca Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



- DESENHO SEM ESCALA
- CONFRONTAÇÕES E DELIMITAÇÕES INFORMADAS PELO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Superintendência de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EDUARDO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 2371/0

ÁREA DO TERRENO 6.327,00m²

FOLHA: 3/3

ÁREA A SER DESMEMBRADA
ÁREA: 2.000,00m²

DATA: NOVEMBRO/2017

RUA D018 (atual Rua Umbelina de Silveira Pinto)
JARDIM AMÉRICA I - ALFENAS/MG

ÁREA INSTITUCIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

LOTE MATRÍCULA 46.123:


Um terreno urbano com a área de 6.237,00 m², situado nesta cidade Alfenas-MG, à RUA VANDERLE DE CASTRO, entre os Bairros Jd. América I e Jd. América II, confrontando com: referida via pública, lado esquerdo com área institucional, lado direito com Rua UMBELINA DA SILVEIRA e fundos com lotes do Bairro Por do Sol.

LOTE A DESMEMBRAR "B":

Um terreno urbano com a área de 2.000,00 m², situado nesta cidade de Alfenas-MG, à RUA UMBELINA DA SILVEIRA, entre os Bairros Jd. América I e Jd. América II, com as seguintes medidas e confrontações: **frente** com a extensão de 86,00 m para a Rua UMBELINA DA SILVEIRA PINTO, **lado direito** com a extensão de 41,85 m para a quadra 02 do loteamento Por do Sol, **lado esquerdo** com a extensão de 27,55 para o LOTE A e **fundos** com a extensão de 55,00 m para a LOTE A institucional.

Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Superintendência de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS


EDUARDO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 73717/O

LOCAL: RUA DOIS (atual Rua Umbelina da Silveira Pinto)
BARRIO AMÉRICA I - ALFENAS/MG

ÁREA DO TERRENO 6.237,00m²

FOLHA: 1/3